

PORTARIA N.º: 091/DETRAN/ASJUR/2002
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, nos termos do art. 24 inc. I, da Portaria 0053/SSP/SC/97, ao **Centro de Formação de Condutores Beira Rio Ltda**, pessoa jurídica inscrita na CNPJ sob o nº 00.648.715/0001-55 e credenciada no DETRAN/SC sob o nº 241/00/SC, para exercer suas atividades em Blumenau/SC, com endereço comercial na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1077, bairro Centro, em Blumenau/SC, representado por sua Diretora Geral, Anauly Miguel Gomes, credenciada no Detran/SC, sob o nº 023/00, de acordo com o Parecer Jurídico nº 067/DETRAN/ASJUR/2002, haja vista a existência das seguintes irregularidades: o registro da quilometragem foi alterado em apenas um quilômetro, ou em outras situações nem foi alterado, em virtude da ministração de um curso teórico, com carga horária de 30 horas/aula, em apenas um dia, alguns sem assinatura do Diretor Geral e/ou Diretor de Ensino e, ainda, caso de certificado sem assinatura do candidato. Destarte, foram violados o disposto no art. 21, incs. XI, XII e XVI da Portaria 0053/SSP/SC/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 31 de julho de 2002.

ADEMIR SERAFIM
Delegado de Polícia
Diretor Estadual